



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
( ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

Título:
Coordenador(a):
Departamento / Unidade de Lotação:

#### ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

##### 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1. Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará (UFC)		1.2. CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica			
1.4. Cidade: Fortaleza	1.5. UF: CE	1.6. CEP: 60.020-181	
1.7. Telefone: (85) 3366-7307		1.8. E-mail: greitor@ufc.br	
1.9. Nome do Responsável: Custódio Luís Silva de Almeida		1.10. CPF: ██████████	
1.11. RG/Órgão Expedidor: ██████████	1.12. Cargo: Professor do Magistério Superior	1.13. Função: Reitor	1.14. SIAPE: 1166361

##### 2. OUTROS PARTÍCIPES

2.1. Tipo: ( ) Público ( ) Privado			
2.2. Nome/Razão Social: xxxxx		2.3. CNPJ/CPF: xx.xx.xxx/xxxx-xx	
2.4. Endereço: xxxxx		2.5. CEP: xx.xxx-xxx	
2.6. Cidade: xxx	2.7. UF: xx	2.8. Telefone: (xx) xxx-xxxx	2.9. E-mail institucional:
2.10. Nome do Representante Legal: xxxxx		2.11. CPF: xxx.xxx.xxx-xx	
2.12. RG/Órgão Expedidor/Emissão: xxxxxx		2.13. Cargo: xxxxx	

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

#### ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Período de Execução:	
1.1. Início: a partir da data de assinatura do contrato (se termo aditivo, adequar conforme a necessidade)	1.2. Término: "n" meses (conforme planejado no escopo do Projeto)
2. Objetivo Geral:	
3. Justificativa do Projeto:	
4. Resultados Esperados (descrever sucintamente, inclusive benefícios institucionais):	

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

#### ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

##### 1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1. Meta	1.2. Etapa/Fase	1.3. Especificação	1.4. Indicador Físico		1.5. Período de Execução	
			1.4.1. Unid. Medida	1.4.2. Qtde.	1.5.1. Início	1.5.2. Término
[ESCREVER META]	[ESCREVER ETAPA/FASE]	[ESCREVER ESPECIFICAÇÃO]				

## ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO CONFORME DETALHADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SEI nº XXXXXXXX ; XXXXXXXX)

OBS. DEVEM SER JUNTADOS AO PROCESSO TANTO A PLANILHA PRINCIPAL (RESUMIDA) EM FORMATO “PDF” E O ARQUIVO COMPLETO EM FORMATO “XLS” DEMONSTRANDO OS ANEXOS COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO

## 1. ESTIMATIVA DAS RECEITAS\*

ORIGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
X				
Y				
Z				
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>				

\*RES. 14/CONSUNI/22:

Art. 23. A estimativa da receita deverá contemplar as fontes de recursos relacionadas ao objeto do projeto acadêmico ou, no caso de projetos com a participação de fundações de apoio poderá contemplar as receitas provenientes de serviços, diretamente arrecadadas pela fundação de apoio.

Parágrafo único - Caso a receita prevista não se realize, caberá ao coordenador, em prazo razoável, reformular o plano de aplicação dos recursos financeiros, ajustando as despesas à receita arrecadada, mantendo, proporcionalmente, o recolhimento da remuneração da Universidade e das despesas de gerenciamento do projeto.

## 2. FIXAÇÃO DAS DESPESAS\*\*

DESPESAS PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	
3.1 - Serviços Administrativos e Auxiliares	
3.2 - Atividades Fim do Projeto	
3.3 - Bolsas	
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>	
4.1 - Serviços Administrativos e Auxiliares	
4.2 - Atividades Fim do Projeto	
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Naciona	
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	
5.6 – Passagens	
5.7 – Hospedagem	
5.8 – Alimentação	
5.9 – Divulgação e Publicidade	
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	
5.11 – Adequações de Instalação ou Obras	
5.12 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
<b>6. SUBTOTAL DE DESPESAS DO PROJETO (3 + 4 + 5)</b>	
<b>7. RESSARCIMENTOS</b>	
7.1. Custos Indiretos (RCI) da UFC (conforme apurado pela CPO_PROPLAD)	
7.2. Custos com Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Fundação de Apoio (sempre limitado a 10% do valor do projeto)	
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO (6 + 7)</b>	

\*\*RES. 14/CONSUNI/22:

Art. 22. As despesas devem ser previstas em aderência estrita ao alcance das metas e objetivos do projeto acadêmico, devendo ainda ser detalhadas no Plano de Aplicação conforme o enquadramento contábil das rubricas (capital e custeio), de acordo com sua natureza e especificidade.

§ 1º As despesas de custeio devem contemplar, segundo a necessidade de cada projeto, os gastos com pessoal disponibilizado pela fundação de apoio, prestação de serviços, diárias, passagens, materiais de consumo, despesas acessórias de importação, taxas bancárias, despesas com publicação de editais e extratos de instrumentos contratuais e respectivos aditivos ou quaisquer outras despesas que venham a ser necessárias para a execução do objeto contratado.

§ 2º As despesas com pessoal da UFC deverão ser expressamente previstas no Plano de Aplicação, devendo ser previsto a classificação do pagamento (retribuição pecuniária ou bolsa), conforme aprovação específica do Plano de Trabalho pela unidade competente.

Art. 26. Os projetos acadêmicos cujos Planos de Trabalho prevejam a aquisição de equipamentos permanentes deverão conter a previsão específica de que a propriedade desses bens será da UFC desde o ato de aquisição, ficando sob guarda e responsabilidade do coordenador do projeto até que sejam tombados pela Divisão de Patrimônio da UFC, salvo norma interna do Concedente expressa em sentido diverso.

Art. 37. Nos projetos em que haja a permissão legal, poderá ser prevista despesa a título de reserva técnica, sob responsabilidade do coordenador, intermediado pela fundação de apoio, e que não se confunde com o ressarcimento previsto no artigo anterior, valores estes que devem ser utilizados exclusivamente para gastos de Infraestrutura Física e de equipamentos laboratoriais, prioritariamente da unidade responsável pelo projeto (departamento/laboratório).

## ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## 1. DESPESAS OPERACIONAIS DO PROJETO (REFERÊNCIA: DESPESAS DO PROJETO, CONFORME O VALOR PREVISTO NO ITEM 6 DAS DESPESAS)

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS ...	MÊS "n"	VALOR TOTAL

## 2. RESSARCIMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS (RCI) DA UFC (REFERÊNCIA: RCI DA UFC, CONFORME O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1 DAS DESPESA)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS ...	MÊS "n"	VALOR TOTAL

## 3. CUSTOS COM DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA) DA FUNDAÇÃO DE APOIO (FA) (REFERÊNCIA: DOA DA FA, CONFORME O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.2

## DAS DESPESAS)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS ...	MÊS "n"	VALOR TOTAL

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO RELACIONADA NO FORMULÁRIO PROPLAD043 (SEI nº XXXXX)

## ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO\*

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO] - SEI nº XXXXX

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 06 de setembro de 2023

[Colocar Nome do Coordenador(a) do Projeto]  
Coordenador(a) do Projeto